



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI N.º 2.039, de 22 de março de 2000

Dá denominação a Logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de
“**MÁRIO DOS SANTOS FRANÇA**” a uma das ruas de nossa cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 22 de março de 2000, 119º da emancipação
político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL